LEI Nº 3.309, 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina Avenida Maria Aparecida de Brito a atual Avenida "L", no Bairro Santa Cruz, na sede do Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Maria Aparecida de Brito a atual Avenida "L", no Bairro Santa Cruz, na sede do Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-106/92
Publicação: Jornal Agora, nº 4893 de 31/12/92.

Justificação